

**ACTA DA 16.ª REUNIÃO SECTORIAL NO ÂMBITO DA
REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE GAIA**
(14 DE JULHO DE 2005)

A 16.ª Reunião Sectorial do PDM de Vila Nova de Gaia, em que participaram representantes da CCDR-N, ICN, INAG, DRAEDM, DGRF, CM e Equipa do PDM para análise dos conflitos entre o PDM e o POOC e apreciação do Relatório Sectorial sobre a Estrutura Ecológica Municipal e metodologia adoptada, no âmbito da revisão do PDM de Vila Nova de Gaia, realizou-se nas instalações da CCDRN, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1—Análise de conflitos do PDM/POOC;
- 2—Apresentação pela Equipa do PDM da metodologia adoptada para a delimitação da Estrutura Ecológica Municipal (EEM);
- 3—Articulação da EEM com a RAN e REN;
- 4—Estrutura Ecológica em espaço urbano;
- 5—Contribuições dos representantes da CMC para o desenvolvimento do trabalho;
- 6—Conclusões.

Na reunião estiveram presentes:

Eng.ª Maria Teresa Ponce de Leão, representante da CCDR do Norte na CMC;
Arq.ta Manuela Juncal, Directora do Departamento de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EM;
Eng. T. Agrário José António da Costa Rodrigues Alves – Representante da DRAEDM na CMC;
Eng.º José Luís da Silva Gonçalves – Responsável pela coordenação do acompanhamento dos PDM, na DRAEDM;
Eng.ª Irene Maria Monteiro Pereira Cascarejo – Representante da DGRF na CMC;
Eng.ª Maria Emília Sousa Martins Borralho – Representante do INAG na CMC;
Eng. Almor Costa e Eng. José António Queirós em representação do ICN;
Arq.ta Ana Catarina Antunes, Técnica da Gaiurb, EM e membro da equipa de revisão do PDM;
Eng.ª Paula Graça, Técnica da Gaiurb, EM e membro da equipa de revisão do PDM.

1—Análise de conflitos do PDM/POOC

A Eng.ª Teresa Ponce de Leão referiu as questões legais de prevalência do POOC sobre o PDM e a necessidade de adequar e compatibilizar a Planta de Ordenamento e o Regulamento do PDM com o Regulamento e a Planta de Síntese que constituem o POOC de Caminha-Espinho.

A Arq.ta Manuela Juncal fez uma breve caracterização morfotipológica da ocupação do território, ao longo do sistema territorial da Orla Marítima e recorreu à Carta de Morfotipologias de Ocupação do Território (Carta 2.9.3) e à Carta dos Sistemas Territoriais (Carta 2.9.1) anexas ao Relatório n.º 2.9.

Informou que a Câmara de Gaia enviou ao ICN e INAG, há cerca de 2/3 anos, um relatório detalhado de “conflitos” dando conta dos lapsos identificados na Planta de Síntese do POOC e dos conflitos existentes entre o POOC e PDM, ao nível regulamentar e entre a Planta de Síntese do POOC e a Planta de Ordenamento do PDM.

A Arq.ta Manuela Juncal identificou os Planos de Pormenor de promoção Municipal previstos pelo POOC para as seguintes UOPG: (i) n.º 12 – Litoral de Salgueiros; (ii) n.º 13 – Litoral da Madalena; (iii) n.º 15 – Aglomerado a norte de Espinho e informou ter a Câmara Municipal solicitado parecer ao INAG, ICN, DGOTDU e ex-DRAOT Norte, em Setembro de 2004, relativamente à possibilidade de promover a elaboração alternativa de Planos de Urbanização para as UOPG referidas.

De acordo com o parecer da DGOTDU, sobre o solicitado, a elaboração de Planos de Urbanização em alternativa aos PP previstos, só seria possível na sequência de uma alteração de regime simplificado ao POOC. No referido parecer, a DGOTDU remeteu para o INAG a decisão final, relativamente à sua interpretação quanto ao cumprimento dos termos de referência estabelecidos no POOC para as referidas UOPG, no quadro legal em vigor.

Foi decidido que a equipa do PDM irá enviar aos representantes do INAG, ICN e CCDRN o relatório de “conflitos” entre o PDM e o POOC e outros documentos relativos ao POOC, trocados entre a Câmara Municipal de Gaia e o ICN de Lisboa para análise e posterior verificação *in loco*, em conjunto com a equipa do PDM e os demais representantes na CMC presentes nesta reunião.

Após verificação local, haverá lugar a nova reunião sectorial para acerto de posições dos diferentes organismos em presença, sobre a identificação das incompatibilidades entre o PDM e o POOC que se deverão entender como: (i) lapsos de representação cartográfica do POOC a sujeitar a alterações de regime simplificado para ajustamento do POOC; (ii) conflitos de incompatibilidade formal em que deverá prevalecer o POOC; (iii) conflitos de incompatibilidade formal para os quais se propõe a alteração do POOC, no quadro do processo em curso determinado pela RCM n.º 62/2004, publicada no DR n.º 115 – I Série B, de 17 de Maio.

2—Apresentação pela Equipa do PDM da metodologia adoptada para a delimitação da Estrutura Ecológica Municipal (EEM)

O trabalho desenvolvido corresponde às fases de análise, síntese e diagnóstico de avaliação das componentes biofísicas e socio-económicas do concelho, tendo em vista apoiar a definição da estrutura ecológica municipal.

A caracterização das componentes biofísicas está concluída e também a de algumas componentes socio-económicas.

A carta de aptidão ecológica do concelho apresentada sintetiza as áreas, os valores e os sistemas fundamentais da estrutura biofísica básica do concelho e agrupa as variáveis consideradas em duas classes de aptidão ecológica elevada e média, de acordo com a sua contribuição e indispensabilidade para a protecção e valorização ambiental do território concelhio.

A caracterização biofísica efectuada permitiu identificar seis zonas do território com características semelhantes, consideradas “Unidades Homogéneas de Paisagem” a que foram dadas as seguintes designações: Zona Norte, Faixa Litoral, Encosta Litoral, Bacia Hidrográfica do Rio Febros, Encostas do Rio Douro e Bacia Hidrográfica do Rio Uima.

A Arq.ta Manuela Juncal referiu também a proposta de estrutura ecológica fundamental da Área Metropolitana do Porto (AMP) que foi apresentada em Janeiro de 2005 pela CCDRN que deverá ser tida em atenção e que é entendida como uma contribuição para a articulação desejável das estratégias de valorização ambiental e de qualificação paisagística dos concelhos da AMP. A proposta apresentada identifica as seguintes áreas com expressão no concelho de Vila Nova de Gaia: Orla Costeira, Estuário do Rio Douro, Encostas Declivosas do Rio Douro, Vales aluvionares dos rios Febros e Uima e alguns dos seus afluentes, Ribeiras Atlânticas, Monte da Virgem, Monte de Santo Ovídio, Serra de Negrelos e Monte da Senhora da Saúde.

O esquema conceptual para a delimitação da EEM, que está a ser desenvolvido pela equipa do PDM, pretende estabelecer critérios de delimitação e de actuação diferenciados nas diferentes “Unidades Homogéneas de Paisagem” e sub-unidades que o desenvolvimento do trabalho venha a identificar, em função das características e vocação de cada unidade ou sub-unidade e do seu carácter urbano ou rural e ainda também em função do papel que cada área e sistema da EEM deverá desempenhar, de acordo com a sua própria natureza e especificidade, numa estratégia de desenvolvimento sustentável.

A proposta básica para a EEM considera a EEM em solo urbano e em solo rural subdividida, em ambos os casos, na Estrutura Ecológica Fundamental e Complementar.

A proposta em elaboração da EEM em solo rural integrará na Estrutura Ecológica Fundamental as seguintes áreas: (i) Sistema ribeirinho rural; (ii) Espaços agrícolas; (iii) Espaços florestais afectos à conservação; e (iv) Espaços naturais.

A proposta em elaboração da EEM em solo rural integrará na Estrutura Ecológica Complementar as seguintes áreas: (i) Espaços agrícolas complementares; (ii) Espaços florestais afectos à produção; (iii) Áreas verdes de enquadramento ao espaço canal; e (iv) Quintas.

3—Articulação da EEM com a RAN e REN

A equipa do PDM considera, genericamente, que a RAN e REN deverão integrar a EEM.

A Eng.^a Teresa Ponce de Leão é de opinião que não existe nenhuma imposição legal para integração de todas as áreas da RAN e da REN na EEM, mesmo em situações de inquestionável delimitação das áreas da RAN e REN, de acordo com os diplomas legais em vigor.

Remeteu para o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 10 de Dezembro e referiu que na delimitação da EEM interessará salvaguardar as áreas, valores e sistemas fundamentais para a protecção e valorização ambiental dos espaços rurais e urbanos, assegurando a compatibilização das funções de protecção, regulação e enquadramento com os usos produtivos, o recreio e o bem estar das populações e recomendou à equipa do PDM a ponderação e eventual não inclusão na EEM de algumas áreas da RAN ou da REN consideradas não fundamentais para os objectivos de protecção e de valorização ambiental atribuídos à EEM.

4—Estrutura Ecológica em espaço urbano

A proposta em elaboração da EEM em solo urbano integrará na Estrutura Ecológica Fundamental as seguintes áreas: (i) Sistema ribeirinho urbano; e (ii) Espaços naturais urbanos; (iii) Parques urbanos públicos.

A proposta em elaboração da EEM em solo urbano integrará na Estrutura Ecológica Complementar as seguintes áreas: (i) Parques urbanos públicos; (ii) Jardins públicos; (iii) espaços verdes associados a equipamentos ou a valores patrimoniais; (iv) Hortas urbanas; (v) Áreas verdes de enquadramento ao espaço canal; (vi) Quintas; e (vii) Áreas verdes privadas a salvaguardar (logradouros).

A equipa do PDM considera que na plataforma cidade não fará sentido integrar na EEM a actual RAN que se encontra muito pulverizada.

A equipa do PDM está de acordo com o princípio da continuidade da EEM, tendo referido que em solo urbano ele poderá ser assegurado através das ligações fundamentais e complementares que o sistema ribeirinho urbano, as áreas verdes de enquadramento aos espaços canais e as áreas permeáveis dos logradouros privados estabelecerão com e entre outras áreas e valores isolados.

5—Contribuições dos representantes da CMC para o desenvolvimento do trabalho

Os representantes da CMC manifestaram a sua concordância com a análise, síntese e diagnóstico apresentados e com a metodologia adoptada pela equipa.

Foi sublinhado o papel fundamental do regulamento do PDM, na diferenciação funcional e na distinção dos níveis de protecção dos vários sistemas e valores que integrarão a EEM.

A Eng.^a Maria Emília Borralho vai confirmar se o domínio público hídrico deverá integrar as linhas de água canalizadas.

6—Conclusões

Ficou agendada, para o próximo dia 25 de Julho, a visita de campo que a equipa do PDM irá fazer com os representantes do INAG, ICN, CCDRN, DRAEDM e DGRF, para a verificação *in loco* das situações identificadas no relatório de “conflitos” entre o PDM e o POOC.

A próxima reunião sectorial para acerto de posições dos diferentes organismos em presença, sobre a identificação das incompatibilidades entre o PDM e o POOC será agendada oportunamente.

A equipa do PDM vai prosseguir o trabalho de delimitação da EEM, podendo ser agendada nova reunião sectorial, só para depois de Agosto e se necessário.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

CCDR-N, em 14 de Julho de 2005